



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



PARECER Nº 09 / 2024 - CCJCR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO - CCJCR

Presidente - Vereadora ELAINE WAGNER - UNIÃO
Relator - Vereador HENRIQUE AMAZONAS PAGANI DANTAS - AVANTE
Secretário - Vereador ELISVAN ALVES RODRIGUES – UNIÃO
Membro - Vereador DANIEL MOREIRA RODRIGUES - PSDB



ASSUNTO – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024 – DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE INCISOS NO § 2º DO ARTIGO 2º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023, O QUAL DISPÕE SOBRE INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA DE “PRODUTOR RURAL DE CACAU”. Autoria Mesa Diretora CMM.

DATA: Primeiro de julho do ano de 2024.

HISTÓRICO

A proposta de norma jurídica legislativa acima qualificada, vem acompanhada de sua mensagem, e é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Medicilândia, protocolado na Secretaria Legislativa em 27/06/2024 para tramitação (OFÍCIO INTERNO Nº 37/2024-MESA/DIR/CMM).

Teve sua tramitação iniciada em conformidade Regimental com a 21ª Sessão Ordinária realizada no dia primeiro de julho do corrente ano.

Proposta de norma jurídica apresentada em plenário, iniciando-se sua tramitação regimental, na oportunidade solicitada e aprovada urgência especial na forma regimental (art. 77 e §§; art. 143, §2º, inciso III). O Senhor Presidente, observado o art. 77 e seu §3º, do regimento interno, suspendeu a sessão encaminhando proposição à Comissão de Constituição e Justiça CCJCR para que apresente o respectivo parecer em plenário.

Senhor Presidente Convocou a respectiva comissão para avaliação e emissão de parecer nos termos regimentais.

A Comissão de Constituição CCJCR, no cumprimento da convocação em plenário, reuniu-se em primeiro do corrente mês, às 9h50min, na sala das comissões permanentes para deliberação da proposição.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Daniel Moreira Rodrigues



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



O Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024 tem como objetivo alterar o Decreto Legislativo nº 03/2023 que regulamenta a honraria aos Produtores de Medicilândia no seguimento de produção de cacau, outorgando-lhes com o título de “PRODUTOR RURAL DE CACAU” em reconhecimento suas boas práticas de produção e manejo, sustentabilidade e contribuição com a sociedade oferecendo emprego e renda a população local.

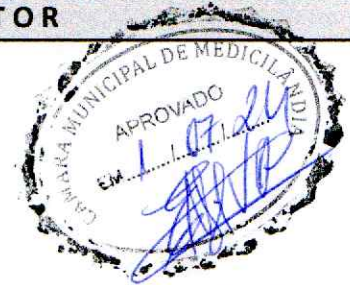
Com o objetivo de ampliar o número de homenageados por motivo excepcionalmente justificado e com anuência do plenário, é que apresentamos a presente alteração no Decreto acima supracitado.

Dito isto, esta Mesa Diretora solicita a nobre edilidade desta Casa de Leis, sua análise e aprovação na íntegra nos termos regimentais, em regime de urgência especial.

É a justificativa da Mesa Diretora proponente da matéria.

CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,



O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024 é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, com o objetivo de ampliar o número de homenageados por motivo excepcionalmente justificado e com anuência do plenário, com isso alterando o Decreto Legislativo nº 03/2023 que regulamenta a honraria aos Produtores de Medicilândia no seguimento de produção de cacau, outorgando-lhes com o título de “PRODUTOR RURAL DE CACAU”.

A propositura esteve em pauta da sessão ordinária do dia primeiro do corrente mês, e nos termos regimentais art. 77 e §§; art. 143, §2º, inciso III, foi a matéria despachada a esta Comissão CCJCR para análise constitucional e jurídica.

Ao examinar o teor da propositura apresentada, nesta ocasião a boa técnica legislativa, nos termos da LC 95/98, identificamos que a matéria cumpre os requisitos da boa técnica legislativa redacional.

No que tange aos princípios de iniciativas e diretrizes em matéria correlata, esta se encontra nos termos regimentais e da Lei Orgânica Municipal

Ademais, não existindo, nos aspectos que cumpre a esta Comissão examinar, qualquer impedimento que obste a sua tramitação, assim, proposta jurídica apita a ser inserida no ordenamento jurídico municipal, somos favoráveis à **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/2024. Sugerindo ao Plenário que acompanhe a comissão.



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



É o relatório.

Sala das comissões da Câmara de Medicilândia/PA, em primeiro de julho de 2024.

HENRIQUE AMAZONAS P. DANTAS
Relator CCJCR/CMM



DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 09/2024 - CCJCR

No dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no cumprimento da convocação em plenário, os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação – CCJCR/CMM, reuniram-se às 9h50min (nove hora e cinquenta minutos), na Sala das Comissões da Câmara Municipal com a presença dos (a) Edis: Elaine Wagner/UNIÃO – Presidente; Henrique Amazonas Pagani Dantas/AVANTE – Relator; Elisvan Alves Rodrigues/UNIÃO – Secretário; Daniel Moreira Rodrigues/PSDB – Membro. Com a seguinte pauta: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024 – DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE INCISOS NO § 2º DO ARTIGO 2º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023, O QUAL DISPÕE SOBRE INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA DE “PRODUTOR RURAL DE CACAU”, autoria Mesa Diretora CMM. Registrada a existência de quórum, a Senhora Presidente em nome de Deus, deu-se início a reunião, apresentou matéria na comissão, sendo discutida conforme prerrogativas regimentais, e havendo consenso dos pares, foi despachada ao vereador relator para apresentação de parecer conclusivo. Em ato contínuo, o vereador relator Henrique Amazonas, apresentou o **PARECER Nº 09/2024/CCJCR**, o qual versa pela a aprovação do Projeto de Decreto em análise. Apresentado à comissão parecer do relator, a Senhora Presidente colocou em discussão e votação, tendo como resultado sua aprovação unânime da comissão presente, representando a decisão desta sobre a propositura em tela.

É o relatório conclusivo da Comissão.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça CCJCR/CMM, em primeiro de julho de 2024.

Pelas conclusões:


ELAINE WAGNER
Presidente - CCJCR


ELISVAN ALVES RODRIGUES
Secretário – CCJCR


HENRIQUE AMAZONAS P. DANTA
Relator - CCJCR


DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Membro – CCJCR